



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços relacionados a inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes.

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Os serviços de recarga e manutenção anual de extintores de incêndio é realizada conforme determinação constante na Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. Já a manutenção das mangueiras de incêndio são reguladas pelas NBR's 11861 e 12779. No caso do TRE/CE, o quantitativo destes equipamentos obedecem ao disposto nos projetos de incêndio da atual Sede e Nova Sede, e na avaliação da Assessoria da Brigada de Incêndio para o caso do Fórum Péricles Ribeiro, Central de Atendimento ao Eleitor da capital e fóruns eleitorais do interior, conforme consta no Subanexo I do Termo de Referência e a seguir:

Distribuição dos Extintores

Unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	Extintores (Quantidade)										Total por Edificação
	AP 10 L	CO ₂ 4 Kg	CO ₂ 6 Kg	CO ₂ 10 kg	CO ₂ 25 kg	PQS BC 4 Kg	PQS BC 6 Kg	PQS BC 12 Kg	PQS BC 20 Kg	PQS ABC 6 Kg	
Edifício Sede do TRE - Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza	13	4	31	1	1	16	3	1	1	16	87
Nova Sede - Rua Paulo Faustino s/n - Luciano Cavalcante, Fortaleza	6	1	27		1	1	1		2	141	180
Fórum Eleitoral de Fortaleza - Av. Almirante Barroso, 601, Praia de Iracema, Fortaleza	1	1	18			6				3	29
Central de Atendimento ao Eleitor - Av. Almirante Barroso, 647, Praia de Iracema, Fortaleza	3	3	5	1		1	1		1		15
Fóruns do Interior – (Provisão) recolhimento no Edifício Sede - Rua Jaime Benévolo, 21, Fortaleza										16	16
Reserva	10		3			3	1			10	27
Treinamento	22	11	33	11	11	11			11	22	132
Provisão por Avaria ou Perda da Carga (5%)	3	1	6	1	1	2	1	1	1	11	28
Total por Equipamento	58	21	123	14	14	40	7	2	16	219	514

Distribuição das Mangueiras de Hidrantes

Unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	Mangueira Tipo I 15m	Mangueira Tipo I 20m	Mangueira Tipo II 15m	Total por Edificação
Edifício Sede do TRE - Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza	1	2	7	10
Nova Sede - Rua Paulo Faustino s/n - Luciano Cavalcante, Fortaleza			80	80
Fórum Eleitoral de Fortaleza - Av. Almirante Barroso, 601, Praia de Iracema, Fortaleza		1	4	5
Fórums do Interior – recolhimento no Edifício Sede - Rua Jaime Benévolo, 21, Centro, Fortaleza		5	3	8
Total por Equipamento	1	8	94	103

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Claudio Emmanuel Medeiros Dantas
Integrante Técnico	Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Integrante Administrativo	Claudio Emmanuel Medeiros Dantas

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O serviço contratado deve prover ao TRE/CE o cumprimento das Normas Técnicas que disciplinam equipamentos de combate a incêndio e legislação correlata.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Devem ser contemplados os seguintes requisitos ao objeto do contrato:

- ***Presença ininterrupta de Extintores e Hidrantes de Combate a Incêndio em condições de uso nos Imóveis do TRE.***

Obs: A coleta dos extintores e de peças dos Hidrantes devem ser realizadas mediante alocação de itens substitutos provisórios em perfeitas condições de uso pertencente a empresa contratada, para manter a capacidade de combate a incêndio de cada local.

- ***Organização e Controle das logísticas de recolhimento e devolução de extintores entre TRE e a empresa contratada***

Obs: Uma vez necessária a movimentação de bens patrimoniais para fora das instalações do tribunal, é imprescindível elaborar recibos, coletar assinaturas e quantificar lotes de itens que serão recolhidos ou devolvidos, uma vez a quantidade de extintores ser grande e estar espalhada em diversos imóveis no Estado do Ceará.

- ***Inspeção técnica realizada por integrante da brigada de incêndio do TRE/CE nas instalações da empresa contratada***

Obs: Levando-se em consideração que os extintores não são utilizados ou testados pelo TRE/CE, salvo em caso de sinistro, considera-se prudente verificar se a empresa contratada detém de condições em suas instalações comerciais para cumprir as exigências e requisitos técnicos de recarga de extintores estabelecido pelas normas técnicas, guias e instruções fornecidas pela ABNT, INMETRO e demais setores especialistas da área, reconhecidos pela legislação nacional correlata.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- *Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de serviços de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.*
- *Apresentar registro da declaração da conformidade do fornecedor – empresa de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores, expedido pelo INMETRO.*

1.3.3 Requisitos Externos

A legislação que embasa a contratação de serviços consiste em:

1. Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

(...)

*Art. 2º As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras ,alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

2. Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2019 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

(...)

Art. 6º Para a execução indireta de serviços, no âmbito dos órgãos e das entidades que trata o art. 1º, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no

instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

1.4 Potenciais Fornecedores no Mercado

Produto/Serviço	Serviços e Comercialização Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndios
Fornecedor 01	Fontal Extintores
Descrição	Empresa presta serviço ao TRE/CE mediante o Contrato nº 12/2021 e já prestou serviço ao TRE/CE mediante Contrato nº 03/2020
Observações	Telefones: (85) 3038-1010 / 988332526 Email: contato@fontalextintores.com.br
Produto/Serviço	Serviços e Comercialização Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndios
Fornecedor 02	Mecrel Extintores
Descrição	Empresa já prestou serviço ao TRE/CE mediante Contrato nº 05/2019.
Observações	Telefones: (85) 33070550 Email: mecrl@mecrel.com.br

Produto/Serviço	Serviços e Comercialização Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndios
Fornecedor 03	Barreto Extintores
Descrição	Empresa já prestou serviço ao TRE/CE mediante Contrato nº 03/2018.
Observações	Telefones: (85) 32370043/32371038 Email: barretoextintores@gmail.com

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Contratação de serviço de manutenção de extintores de incêndio
Instituição Pública	Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia
Fornecedor	Jones Sistemas de Incêndio Ltda
Descrição	Proposta Final do Certame
Valor Estimado	R\$ 20.145,42 (Vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Observações	Certame foi homologado em 04 de Setembro de 2020

Produto/Serviço 02	Contratação de serviço de manutenção de extintores de incêndio
Instituição Pública	Complexo Hospitalar do Ceará
Fornecedor	I M Pereira
Descrição	Proposta Final do Certame
Valor Estimado	R\$ 29.155,70 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)
Observações	Certame foi homologado em 05 de Fevereiro de 2021

1.6 Custos Totais da Demanda

Dados para Análise	Valores Estimados
Contrato TRE/CE nº 12/2021, atualizando-se com correção monetária (IGPM 8,49%)	R\$ 183.717,47
Contrato TRE/CE nº 03/2020, atualizando-se com correção monetária (IGPM 36,43%)	R\$ 153.819,90

Contrato TRE/CE nº 03/2018, atualizando-se com correção monetária (IGPM 57,08%)	R\$ 199.768,23
Custo Total Estimado Médio	R\$ 176.794,06

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do TRE/CE conforme normas regulamentadoras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento. Tal premissa requer uma contratação de natureza continuada com empresa especializada em realizar manutenções ordinárias e extraordinárias destes itens mediante recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos

Os objetivos principais desta contratação são: conservar o patrimônio deste Tribunal e garantir uma logística de segurança contra incêndio adequada para resguardar a vida de funcionários, colaboradores e visitantes que acessem imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.7.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes.

2 Análise de Riscos

RISCO 1: ATRASO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1	<input checked="" type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input type="checkbox"/> Moderado 3	<input checked="" type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input type="checkbox"/> Médio 3-5	<input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15	<input type="checkbox"/> Extremo 25
Danos potenciais:	Equipamentos fora de validade, podendo comprometer o combate a incêndios e a não liberação de atestados de conformidade técnica por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará			
Ação mitigatória 1:	Antecipar a entrega do Termo de Referência para aceleração da análise jurídica e, principalmente, da cotação de preços.			
Recursos requeridos:	Agilização do processo			
Responsável:	Coordenador da Brigada, chefia da SESEG e áreas envolvidas no processo de licitação			
Ação mitigatória 2:	Agilizar o processo de cotação			
Recursos requeridos:	Agilização do processo			
Responsável:	SANAP			
Gestor do Risco:	Luis Eduardo Lício			

RISCO 2: LICITAÇÃO DESERTA				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1	<input checked="" type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input type="checkbox"/> Moderado 3	<input checked="" type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**
Danos potenciais:	Equipamentos fora de validade, podendo comprometer o combate a incêndios e a não liberação de atestados de conformidade técnica por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará			
Ação mitigatória 1:	Antecipar a entrega do Termo de Referência para aceleração da análise jurídica e, principalmente, da cotação de preços, visando novas tentativas de licitação caso haja frustração nas primeiras tentativas			
Recursos requeridos:	Agilização do processo e observação dos prazos			
Responsável:	Coordenador da Brigada, chefia da SESEG e áreas envolvidas no processo de licitação			
Gestor do Risco:	Luis Eduardo Lício			

3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base no Estudo realizado, a comissão conclui que a contratação é viável e essencial para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 22 de junho de 2022

Luís Eduardo Lício

Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles

Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE